

# Ministério da Educação Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



Departamento de Administração de Pessoas Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas

### LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

REQUERENTE			MATRÍCULA SIAPE
CARGO	TELEFONE		E-MAIL
LOTAÇÃO		EXERCÍCIO	•
Ao (À) Magnífico(a) Reitor(a) da U	niversidade Fede	ral Rural de Pernaml	buco
•			ça para tratar de Interesses Particulares
LIP, no período deano Informo que:	os (ate 3 anos) a	partir de/	
Períodos que já usufrui LIP:			
1. De/a	/ /	2. De	<u>//</u> a/
3. De/a	/ /	4. De	<u>//</u> a/
Durante o usufruto da LIP, prete     ( ) Não     ( ) Sim - Caso positivo respondescrição das atividades desemples descrição da atividade privada da aceitar, contrato ou negócio no serior de la contrato de la con	der também os ito penhadas no seto que irá exercer ou	ens abaixo or público nos últimos	propostas de trabalho que pretende
3. Informo que:  ( ) ocupo a Função Gratifica ( ) não ocupo função	da/Cargo de Dire	ção de:	
4. Quanto à contribuição do Plan	o de Seguridade	Social:	
( ) Opto por não recolher para	o Regime de Pre	vidência do Servidor	Público, ciente de que não farei jus
aos benefícios do referido regi	me.		
<ul><li>( ) Opto por recolher para o Re aos benefícios do referido regir</li></ul>		ncia do Servidor Púb	olico, ciente de que farei jus



## Ministério da Educação Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Departamento de Administração de Pessoas Seção de Acompanhamento e Movimentação de Pessoas



O recolhimento deverá ser efetuado até o 2º (segundo) dia útil de cada mês por meio de DARF (Documento de Arrecadação Fiscal), disponível no site da Receita Federal do Brasil, **conforme instruções constantes no Termo de Opção para Manutenção do Vínculo ao PSS** que deverá ser encaminhado anexo a esse formulário.

Os comprovantes do recolhimento mensal deverão ser apresentados na PROGEPE/DAP/CCP ou enviados para o e-mail: ccp.sugep@ufrpe.br ou dap.progepe@ufrpe.br.

#### Estou ciente que:

- É vedada a concessão de licença para tratar de interesses particulares com efeitos retroativos.
- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
- Não será concedida licença para tratar de interesses particulares a servidor que esteja em estágio probatório.
- Caso a licença seja autorizada será publicada portaria de dispensa da função na mesma data.

#### Declaro que:

- não estou em estágio probatório;
- não possuo programação de férias, licença ou afastamento concomitante com o período da licença;
- não estou respondendo a Sindicância ou a Processo Administrativo Disciplinar;
- que tenho ciência que a contribuição para o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público (PSS) é opcional.

	Assinatura do(a) requerente
Ciente e autorizo,	
Assinatura da chefia imediata	

Anexar: Termo de Opção para Manutenção do Vínculo ao PSS.

#### Observação:

- 1 A Licença deverá ser concedida a vista do interesse do serviço, com a anuência da chefia imediata do servidor, devendo ser encaminhado o requerimento à unidade de Gestão de Pessoas. No caso de Departamentos Acadêmicos, CODAI e Unidades Acadêmicas deverá ter aprovação do CTA;
- 2 O servidor deverá aguardar em atividade a concessão da licença pelo dirigente da Instituição

#### Base Legal:

- Lei nº8.112/90, art.91
- Instrução Normativa nº 34/2021 SGP/SEDGG/ME
- Instrução Normativa nº 75/2022 SGP/SEDGG/ME